



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

REQUERIMENTO Nº 18.093 /2021.

Autor: Dep. João Bosco Carneiro Júnior.

Assunto: Solicita, a ampliação e execução do PROGRAMA CARTÃO ALIMENTAÇÃO no município de Mogeiro, no Estado da Paraíba.

Plenário da Casa Epitácio Pessoa,

Sua Excelência, Dep. João Bosco Carneiro Júnior, requer, com base no art. 112 c/c 117, XIX, do Regimento Interno, que sejam solicitadas providências a Secretaria de Desenvolvimento Humano do estado da Paraíba (SEDH), no sentido de realizar estudos técnicos com vistas a viabilizar a ampliação e execução do Programa cartão Alimentação no município de Mogeiro, no Estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

O Cartão Alimentação é um programa de transferência de renda criado em março de 2016 para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social onde em virtude do longo período de estiagem que assola nosso estado não foram credenciados pelas usinas/empresas beneficiadoras do Programa Leite da Paraíba.

O cartão alimentação trouxe autonomia e dignidade aos seus beneficiários onde os mesmos têm autonomia de escolha no consumo compra e horário adequando-os a sua rotina diária. O Cartão Alimentação é recarregado mensalmente com um crédito para ser utilizado na compra de gêneros alimentícios nos estabelecimentos credenciados nas suas respectivas comunidades. A sua utilização é realizada por meio de senha pessoal e intransferível a partir da apresentação de documento oficial com foto do beneficiário e/ou responsável.¹

De acordo com o Programa de Governo, da atual gestão, o Programa Cartão Alimentação, atende aproximadamente 50 mil famílias. O programa teve um reajuste de 40%, a

¹Cartão Alimentação. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/programas/cartao-alimentacao> . Acesso em 26 de ago de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

partir do mês de abril de 2019, o crédito passou a ser de R\$ 35,00, o reajuste gerou um investimento anual de 19 milhões na economia do Estado. São beneficiários do Programa Cartão Alimentação: famílias em vulnerabilidade social; pessoas com 60 anos ou mais; pessoas com deficiência. todos beneficiários e ou responsáveis precisam está cadastrados no cad. único, ter número de inscrição social (nis).

É um programa de suma importância para a população paraibana. Porém, só cerca de 91 municípios são contemplados. É preciso que se estenda a toda população paraibana que necessita. Assim, o cidadão terá mais condições e dignificará sua existência. Desta feita, o mais importante fundamento da República passa a ser exercido: a dignidade da pessoa humana, que é princípio absoluto, previsto no artigo 1º, inciso III da Constituição Federal² será exercido.

É importante que o programa chegue aos que mais precisam. Assim, se proporciona, aos que mais necessitam, uma das mais relevantes prestações de serviços de interesse coletivo.

Na cidade de Mogeiro - PB, há uma necessidade urgente de que o Governo do Estado amplie o Programa do Cartão Alimentação para que mais famílias em situação de vulnerabilidade sejam contempladas.

Portanto, diante da necessidade da população do município de Mogeiro - PB, faz-se necessário a aprovação e respectivo encaminhamento deste requerimento.

João Pessoa, 11 de outubro de 2021.



João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual

²**Art. 1º** A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana;